



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí –PI**

Travessa da Liberdade, 12 telefone, CEP: 64.695-000  
(0\*\*89) 34551105 – CNPJ 74.019.977/0001-97  
[www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br](http://www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br) - Caldeirão Grande do Piauí – PI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 18 DE JULHO DE 2022**

*“Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.”*

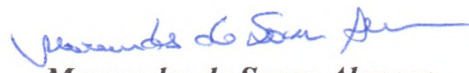
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 03/06/2022, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


**Art. 1º.** Ficam aprovadas, por unanimidade, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor **João Vianney de Sousa Alencar**, em conformidade com o Parecer Prévio nº 131/2021 SSC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, referente ao Processo TC-E nº 022133/2019, estando atendidos todos os procedimentos regimentais.


**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 18 de julho de 2022.

  
**Francisca Josefa Miranda Costa**  
Presidente

  
**Marcondes de Sousa Alencar**  
Vice-Presidente

  
**Francisca Dalva da Silva Andrade**  
1º Secretário

  
**Ennio da Costa Gonçalves**  
2º Secretário